

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Refeições Escolares/Atividades de Animação e de Apoio à Família/Transportes Escolares

A preencher pelo Balcão Único:

Assinatura: _____

Data ____/____/____ Cód. Entrada: _____

Ano Letivo: ____/____

A preencher pelos Serviços de Educação:

Escalão/Refeições: ____ Escalão/Atividades de Animação e de Apoio à Família: ____ Mensalidade Prolongamento: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Renovação

1ª Inscrição

Inscrição só para Piscina Municipal

Jardim de Infância de: _____ Freguesia de: _____

I – Identificação do Aluno:

Nome completo: _____ Data de nascimento ____/____/____

Cédula/B.I./C.C.: _____ até ____/____/____ Nº Cont.: _____ Idade do Aluno: _____

Naturalidade/Concelho: _____ Escalão do Abono de Família da Segurança Social: _____

II – Filiação/Residência do Agregado Familiar:

Nome do pai: _____ Nº Cont.: _____ Telef/Telem: _____

Nome da mãe: _____ Nº Cont.: _____ Telef/Telem: _____

Rua: _____ Nº _____ Código Postal: _____ Localidade: _____

III – Encarregado de Educação:

Nome: _____

Rua _____ Nº _____ Código Postal: _____ Localidade: _____

Nº Cont: _____ Telef/Telem: _____ Email: _____

IV - Serviço Pretendido:

Refeições: Almoço Lanche da manhã Lanche da tarde

Prolongamento de Horário: Horário pretendido : 7h45/9h00 das 15h30 às _____

Transporte Escolares: L. Embarque/Desembarque: _____ Nº de Passe: _____

V – Informações relativas ao Agregado Familiar

Grau de Parentesco	Nome	Data Nascimento	Habilitações Literárias	Profissão
1. Aluno				
2. Pai				
3. Mãe				
4.*				
5.*				
6.*				

* - Irmão(a), avós, tios, etc.

VI – Confirmação da Junta/União de Freguesia(s) relativa à composição do Agregado Familiar e Local de Residência.

Data: ____/____/____

O (A) Presidente da Junta/União de Freguesia(s)
(carimbo)

Assinatura do Encarregado de Educação:

A devolver ao Encarregado de Educação

Estabelecimento de Ensino: _____ Ano Letivo: ____/____

Nome do Aluno: _____

Assinatura do Colaborador: _____ Data: ____/____/____
(Carimbo do Município)

VII – Termo de Responsabilidade

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade nos termos da Lei pela exatidão de todas as declarações constantes neste Boletim com conhecimento de que as falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, o imediato cancelamento dos apoios atribuídos ou reposição do montante recebido.

Depois de preenchido pelo(a) Encarregado(a) de Educação, com confirmação da composição do agregado familiar e local de residência pela Junta/União de Freguesia(s) respetiva, **será entregue ao Balcão Único, até 15 de Junho.**

DOCUMENTOS ANEXAR

- ✓ 1 Fotografia do aluno (para quem solicita passe pela 1ª vez, caducidade do mesmo, mudança de escola ou residência).
- ✓ Fotocópia da Declaração Modelo 1 ou 2 do IRS, ou IRC, conforme os casos, para justificação das receitas e despesas declaradas (**Ano**). Nos casos de isenção, deverão fazer prova dos recibos de vencimento e respetivos descontos para a segurança social (**Ano**).
- ✓ Fotocópia da **Declaração do Escalão do Abono de Família emitido pela Segurança Social**, respeitante a cada um dos elementos abrangidos, **devidamente atualizada.**
- ✓ Todos os rendimentos ou inexistência destes deverão ser devidamente comprovados.
- ✓ Fotocópia de pensões auferidas, nomeadamente:
 - Velhice; invalidez; sobrevivência (para situações de viuvez); e pensão de alimentos devido a menores (tratando-se de pais divorciados ou separados de facto).
- ✓ Se beneficiários da prestação de Rendimento Social de Inserção, Declaração das Prestações Recebidas, emitida pelos Serviços Locais de Segurança Social.
- ✓ Fotocópia do recibo de renda, dos três meses imediatamente anteriores ao da candidatura, ou Declaração da entidade financiadora do empréstimo, para aquisição de habitação própria e permanente.
- ✓ Despesas com a saúde (encargos constantes da Declaração de IRS, ou documentos comprovativos).
- ✓ A situação de desemprego será comprovada com Declaração passada pelos Serviços Locais de Segurança Social e pela inscrição no Centro de Emprego, da qual conste o montante de subsídio auferido, com indicação do início e do termo e, na falta deste, a indicação sobre a não atribuição.

Todas as candidaturas entregues fora do prazo, (15 de Junho) só serão tidas em consideração consoante as justificações apresentadas.

NOTA:

A - Caso existam irmãos a candidatar-se a Ação Social Escolar (1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar - vertentes Refeições, Livros de Fichas Escolares e Atividades de Animação e de Apoio à Família), os documentos deverão constar apenas num dos Boletins de Candidatura, sendo neste identificado o(s) irmão(s), de modo a evitar duplicação de documentos.

B – Também nestes casos deverá ser reconhecido pela Junta/União de Freguesia(s), um único Boletim de Candidatura.